



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Atletas sebastianenses participam da 18ª Olimpíada Estadual da Apae



Conselho Municipal de Turismo elegerá seus representantes para o próximo biênio

Pág. 08

**Empresa inicia
seleção de currículos
pelo PAT de
São Sebastião**

Pág. 06

**Inscrições para as
audições do Glorifica
Litoral continuam
abertas**

Pág. 07

**CIP abre inscrições
para cursos de
Sanduíche Gourmet
e Salgadeiro**

Pág. 08



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 45
CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o resultado Final e Classificação dos aprovados no Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FSPSS Nº 01/2014, de 17 de ABRIL DE 2014, publicado em 17.04.2014, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, publicados no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião e SH Dias Consultoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados para o emprego público, para ser lotado na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme anexo I:

Art. 2º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, entre os dias 24 (sexta-feira) e 27 (segunda-feira) de julho de 2015, das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

a) Carteira de Identidade – RG

b) Diploma Universitário e certificado de especialização da área que concorre ou Certificado de conclusão escolar (em conformidade com os critérios exigidos no Edital de abertura para cada cargo)

c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

e) CPF

f) PIS/PASEP

g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)

h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação

i) Certidão de casamento

j) Cartão de vacina do candidato

k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos

l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos

m) Comprovante da anuidade de 2015 do conselho de classe (CREMESP, COREN, CROSP etc..)

n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)

o) Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)

p) Currículo atualizado

q) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual

r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo, conf. item h do edital de abertura deste concurso

s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, conf. item h do edital de abertura deste concurso ou protocolo de solicitação

t) Preencher o anexo II a ser entregue juntamente com a documentação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

Art. 3º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 4º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

Art. 5º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS. São Sebastião, 22 de julho de 2015.

ANTONIO CARLOS NISOLI PEREIRA DA SILVA
Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

ANEXO I

Auxiliar Administrativo

Classif./Insc./ Candidato

55

MAA 503401

THAIS CARVALHO ZEFERINO

Candidatos Portadores de Deficiência: MAA - Auxiliar Administrativo
Em conformidade com o Edital FSPSS 001/2014.

Classif./Insc./ Candidato

1

MAA 500345

FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY NETO

Enfermeiro de Atenção Básica

Classif./Insc./ Candidato

69

SEN 508253

PAULO GEOVANE DE ALMEIDA

ANEXO II

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES

(exigência prevista no item “h” do Edital 01 do Concurso Público da FSPSS-Fundação de Saúde Pública de São Sebastião).

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Documento de Identidade: _____

Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ lugar .

O (A) candidato (a) acima identificado (a):

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: () Administrativo () Disciplinar

Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal

Penalidade _____

Andamento: _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento nº 01/2014, bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 30 dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.

D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar a eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, ____/ ____/ ____.

_____ (assinatura do candidato)

Testemunhas:

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

EDITAL Nº 003/2015 21 DE JULHO DE 2015
(Fixa prazos, condições para inscrições de Projetos para Instrutores de Fanfarra para o segundo semestre de 2015)

Edital nº 003/2015

A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana, FUNDASS comunica aos interessados, que receberá projetos para Instrutor de Fanfarra, que acontecem em locais a serem designados, para execução no período de AGOSTO a DEZEMBRO de 2015, conforme as disposições que seguem:

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições dos interessados serão aceitas até o dia 28 de julho de 2015, na sala da FUNDASS, situada na Av. Altino Arantes, n.º 174, centro, São Sebastião, em dias úteis, das 9hs as 12hs e das 14hs as 17hs, o interessado poderá ser representado por procurador.

1.2 Não serão aceitos projetos remetidos pelo Correio, Fax, e-mail, manuscritos ou em desacordo com presente edital.

1.3 O proponente ou seu representante legal deverá ser maior de 18 anos e ser contribuinte autônomo do INSS.

2 – DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Os projetos serão avaliados pela Comissão de Avaliação da FUNDASS, sendo que a contratação será realizada sob regime de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, conforme previsto no art. 593, do Código Civil Brasileiro, observados os requisitos da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

2.2 Os contratos poderão ser rescindidos, mesmo após análise da demanda estabelecida no Projeto para Instrutores de Fanfarra, caso ocorra a falta de interessados inscritos, não gerando ao contratado direito a indenização, seja a que título for.

3 – DO PAGAMENTO

3.1 Para a execução dos serviços, a FUNDASS efetuará o pagamento de R\$ 18,50 (Dezoito Reais e cinquenta centavos) por hora de serviço prestado.

3.2 O pagamento da parcela calculada será por mecanismo de transferência bancária ou de crédito bancário junto ao Banco Santander de São Sebastião, Estado de São Paulo.

3.3 O valor indicado no item 3.1 supra, abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, nos serviços prestados não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

3.4 Dos valores especificados serão deduzidos todos os tributos, encargos e demais descontos legais concernentes à espécie, inclusive a multa por inexecução parcial dos serviços contratados.

3.5 Os valores devidos serão apurados mensalmente, pagos no mês subsequente, até o dia 10, após a comprovação da execução dos serviços, mediante a apresentação de folha de presença e frequência de alunos (entregues até o segundo dia útil), devidamente assinada pelo instrutor de fanfarra, pelo Diretor da Unidade Escolar e Diretoria Técnica da FUNDASS.

4 - Dos Projetos

4.1 Os projetos devem inserir-se na área de musicalidade para os grupos de alunos regularmente matriculados em cada Unidade Escolar que dispuser de instrumentos de fanfarra.

4.2 Conteúdo dos projetos:

Os projetos deverão ser especificados de maneira clara e objetiva, estar assinado pelo proponente e acompanhar a documentação exigida no Regulamento, parte integrante deste edital, no site www.saosebastiao.sp.gov.br.:

a) Nome do projeto/identificação

b) Justificativa

c) Objetivos

d) Público alvo

e) Cronograma e desenvolvimento do projeto

f) Carga horária

g) Curriculum do proponente, com foto, datado, assinado e documentado.

Serão desclassificados os projetos que não apresentarem toda a documentação exigida, bem como os que não atendam ao disposto no Regulamento, parte integrante deste edital

4.3 A seleção do projeto feita pela Comissão Interna de Avaliação da FUNDASS não garante sua contratação. Os projetos selecionados somente serão contratados de acordo com a necessidade da instituição e com a demanda estabelecida em cada área cultural.

5 – DAS ETAPAS DE JULGAMENTO E APROVAÇÃO

5.1 A aprovação dos projetos pela FUNDASS será realizada após avaliação feita por uma Comissão de Avaliação, considerando-se os critérios estabelecidos no Regulamento, parte integrante deste edital.

5.2 O critério utilizado pela Comissão de Avaliação da FUNDASS para seleção dos projetos, será baseado na qualidade, pertinência do projeto apresentado e na apresentação de títulos, documentos e comprovantes de formação e experiência profissional, segundo estabelecido no Regulamento, parte integrante deste edital.

5.3 Fica facultada à Comissão de Avaliação de Projetos convocarem o candidato para demais esclarecimentos, entrevista pessoal e ou demonstração prática em dia e horário previamente agendado.

5.4 Os resultados da análise dos projetos serão afixados no Quadro de Avisos Gerais da FUNDASS, a partir de 03 agosto de 2015.

5.5 As decisões da Comissão de Avaliação da FUNDASS, são finais e irrecorríveis e não terão instância superior.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Fica facultado a FUNDASS o direito de adequação dos projetos as necessidades da entidade, em concordância com o autor do projeto.

6.2 Os dias, horários e locais das atividades desenvolvidas pelo prestador de serviços selecionado serão definidos segundo as necessidades dos espaços nos quais o projeto será realizado, cabendo a FUNDASS analisar esta demanda.

6.3 As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas na sede da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião, de segunda a sexta das 9h00 às 17h00, ou via e-mail: fundacaoculturalss@gmail.com no período de inscrição estabelecido neste Edital.

6.4 A contratação para execução do projeto será feita a titulo de prestação de serviço, não caracterizando o referido contrato vínculo empregatício de qualquer espécie.

6.5 Faz parte integrante deste edital, o Regulamento que estará a disposição no Quadro de Avisos Gerais da FUNDASS e no site www.saosebastiao.sp.gov.br, para ciência dos interessados.

6.6 É vedada a apresentação de projetos aos membros que compõem a Comissão de Avaliação, assim como funcionários da FUNDASS.

6.7 A simples participação mediante o fornecimento de projetos, implicará sujeição de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital e Regulamento.

6.8 Nenhuma indenização ou ressarcimento serão devidas aos proponentes pela elaboração do projeto ou apresentação da documentação exigida.

6.9 Os projetos não selecionados para o segundo semestre de 2015, bem como toda a documentação anexa, poderão ser retirados pelo proponente no prazo de 60 dias (sessenta) após dada publicidade dos projetos aprovados no quadro de avisos da FUNDASS. Findo esse prazo, os projetos serão inutilizados e devidamente descartados pela Comissão de Avaliação.

São Sebastião, 21 de julho de 2015

MARIANITA BUENO

Presidente Fundação Educacional e Cultural de

São Sebastião Deodato Santana

ANEXO I

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, RG n.º _____, residente e domiciliado na _____, venho requerer a inscrição do Projeto denominado _____, de acordo com Edital nº. 003 de 21 de julho de 2015, para Seleção de projetos para Instrutores de Fanfarra da FUNDASS.

Declaro que conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como responsabilizo-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento da sua execução, caso venha a ser contratado.

Declaro ainda, estar ciente de que poderei ser contratado para prestar serviços com quaisquer equipamentos e ou locais indicados por ocasião da contratação, localizados em qualquer bairro do Município de São Sebastião.

Estou ciente de que minha inscrição e possível seleção para desenvolvimento de meu projeto, não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela FUNDASS.

Em anexo, o projeto e a documentação exigida neste Edital, de cujos termos declaro estar ciente e de acordo.

Atenciosamente,

São Sebastião, ____ de _____ de 2015.

(nome e assinatura do proponente)

REGULAMENTO FUNDASS – OFICINAS CULTURAIS

REGULAMENTO FUNDASS – OFICINAS CULTURAIS

2º SEMESTRE DE 2015

EDITAL 003/2015, de 21 de julho de 2015

A Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião, no uso de suas atribuições resolve tornar público para o conhecimento dos interessados, o presente REGULAMENTO, parte integrante do Edital 003/2015, de 21 de julho de 2015, para participação da Seleção de Projetos Culturais para execução no período de AGOSTO A DEZEMBRO, na cidade de São Sebastião.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Com o compromisso de oportunizar o acesso à cultura, a FUNDASS disponibiliza espaços destinados a atividades culturais que proporcionam a aquisição de novos conhecimentos e novas vivências, de experimentação e de contato com os mais diversos tipos de linguagens, técnicas e ideias, possibilitando a difusão cultural, a formação de público para o setor cultural. Os cursos oferecidos para as diversas

Expediente

O Boletim Oficial de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação.

Jornalista Responsável: Igor Veltman (MTB 6218)

Diretor de Comunicação: José Américo Câmara

Editores: Williams C. de Sousa, Renata Fernanda, Ricardo Hiar

Reportagens: Valéria Borges, Ricardo Faustino, Cristiane Castro, Damares Oliveira, Beatriz Rego, Rosângela Falato, Leonardo Rodrigues, Josiane Carvalho e Geraldo de Buta

Fotos: Halsey Madeira e Arnaldo Klajn

Diagramação: Letícia Wzasek

Estagiários: Rebeca Ingrid e Dominique Braz

Veículo de Imprensa Oficial

Autorizado pela Lei nº 2247/13

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

faixas etárias proporcionam a valorização do cidadão, a inclusão cultural e social, incentivando novos talentos e o desenvolvimento pessoal e intelectual, auxiliando na formação de cidadãos mais conscientes de seu papel na sociedade, repercutindo positivamente na auto estima da população.

1.2 Como forma de ampliar o atendimento, a FUNDASS prevê também a realização das Fanfarras em locais oferecidos por entidades parceiras e afins, distantes dos bairros onde possui Espaços Culturais, otimizando o atendimento de um número maior da população.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana realiza seus programas e projetos, visando à eficiência, maior abrangência e maior equilíbrio no atendimento à população, assim sendo, os programas ajustam-se para melhor atendimento da população e dos agentes multiplicadores de São Sebastião.

2.2 A Seleção dos projetos dar-se-á na modalidade de Instrutores de Fanfarra, com cursos em nível iniciante, intermediário e avançado, voltados à vivência e experimentação cultural de seus participantes, desenvolvendo de maneira ampla conceitos teóricos, técnicas e procedimentos de uma modalidade artística específica, de maneira dinâmica e atuante, constituindo-se como ferramenta ágil e flexível, capaz de atingir os diferentes grupos sociais despertando interesses, revelando potencialidades, fazendo aflorar a criatividade, discussão e reflexão, possibilitando o aperfeiçoamento técnico e a aquisição de novos conhecimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão solicitadas pelos interessados ou pelo representante legal (munido de procuração com firma reconhecida), na sede da FUNDASS, situada na Av. Dr. Altino Arantes, 174 – Centro, do dia 21 ao dia 28 de julho de 2015 em dias úteis, das 09h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m. O proponente ou seu representante legal deverá ser maior de 18 anos.

3.2 Os interessados deverão inscrever projetos para participação da seleção para Instrutores de Fanfarra

3.3 Não serão aceitos projetos remetidos pelo correio, fax ou e-mail, propostas manuscritas ou em desacordo com o Regulamento.

3.4 O Proponente deverá assinar a declaração/requerimento nos moldes do Anexo I.

4. DOS PROJETOS

4.1 Os projetos deverão ser apresentados em pasta com grampo trilho ou similar, elaborados de maneira clara e sucinta, estar assinados pelo proponente e conter, obrigatoriamente:

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO – Título, área cultural e proponente.

II. JUSTIFICATIVA – fundamentar e explicar a proposta, enfocando interesse e alcance em relação ao público alvo.

III. OBJETIVO – enumerar e explicar os resultados pretendidos para a execução do projeto.

IV. PÚBLICO-ALVO – especificar faixa etária, grau de formação, nível em que o projeto se enquadra (iniciante, intermediário e avançado) e demais pré-requisitos para participação na oficina e outras informações sobre o público almejado.

V. CRONOGRAMA E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO – definir duração e frequência das aulas, programa de atividades e conteúdos, detalhando-os no transcorrer do projeto, a metodologia utilizada e os prazos necessários à execução, considerando o nível em que o projeto se enquadra (iniciante, intermediário e avançado).

VI. DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA – Disponibilidade de dias, período e horários para execução do projeto de Oficinas Culturais, considerando nível em que o projeto se enquadra (iniciante, intermediário e avançado).

VII. MATERIAIS – especificar todos os materiais essenciais para o desenvolvimento do projeto, informando: tipo, referência, quantidade por participante e a frequência de utilização segundo as etapas do projeto. Também deverá ser definido o uso de equipamentos específicos.

VIII. CURRÍCULO – assinado, datado e documentado.

4.2 A seleção e eventual contratação do projeto não implica na aquisição dos materiais/equipamentos especificados no projeto, por parte da FUNDASS.

4.3 Quesitos mínimos para elaboração de Projeto Cultural, considerados pela Comissão de Avaliação para seleção:

I. Cronograma adequado à execução do projeto;

II. Detalhamento claro e coerente da proposta;

III. Relevância social e cultural;

IV. Exequibilidade.

5. DA ENTREGA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO E POSTERIOR SELEÇÃO

5.1 Da apresentação títulos, documentos e demais comprovantes :

I - Declaração ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental completo.

II - Declaração de capacitação de no mínimo 40 horas na função e/ou tempo de exercício na função em rede Educação Pública e /ou particular.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A avaliação e seleção dos projetos será de responsabilidade de uma Comissão de Avaliação, nomeada pela FUNDASS.

6.2 O critério utilizado pela Comissão de Avaliação da FUNDASS para seleção dos projetos, será baseado na qualidade, pertinência do projeto apresentado e na apresentação de títulos, documentos e comprovantes de formação e experiência profissional, segundo estabelecido neste Regulamento.

6.2.1 Será considerado também como critério pela Comissão de Avaliação da FUNDASS, o histórico de atuação e desenvolvimento dos projetos de mesmo conteúdo e ou proponente, contratados anteriormente pela fundação.

6.3 A seleção do projeto feita pela Comissão de Avaliação não garante sua contratação. Os projetos selecionados somente serão contratados de acordo com a necessidade da instituição e com a demanda estabelecida em cada área cultural.

6.4 Fica facultada à Comissão de Avaliação da FUNDASS, convocar o candidato para demais esclarecimentos, entrevista pessoal e ou demonstração prática.

6.5 Os resultados da análise e seleção dos Projetos, serão afixados a partir do dia 03 de agosto de 2015, no Quadro de Avisos Gerais da FUNDASS.

6.6 As decisões da Comissão de Avaliação da FUNDASS são finais e irrecorríveis.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os proponentes que tiverem projetos selecionados, serão contratados sob o regime de prestação de serviço, sem vínculo empregatício, conforme previsto no Art. 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro, observados os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.1.1 Os contratos poderão ser rescindidos, mesmo após análise da demanda estabelecida, caso ocorra a falta de interessados inscritos em participar do Projeto para Instrutores de Fanfarra.

7.2 Da entrega de documentação para contratação.

No momento da apresentação do projeto deverão ser anexados os seguintes documentos:

I. Cópias legíveis do RG e CPF (frente e verso);

II. Comprovantes de residência (com indicação de CEP) do endereço que constar no currículo;

III. Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;

IV. 1 foto 3x4;

V. Comprovante de Inscrição na Previdência Social como contribuinte autônomo ou comprovante de Inscrição PIS/PASEP;

VI. Apresentação de número de conta corrente para pessoa física (tipo 1) do Banco Santander para depósito de pagamento;

VIII. Atestado de antecedentes criminais com emissão não superior a 30 dias da data de inscrição.

7.3 Fica estabelecido como prazo máximo de entrega de toda documentação exigida

da para contratação, bem como entrega do projeto o período de 21 a 28 de julho de 2015 conforme consta do item 3 – das Inscrições.

7.4 O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega de documentação acarretará na desclassificação do projeto.

7.5 Somente será aceita pela FUNDASS a documentação completa.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Os aprovados e contratados nos termos acima se comprometem desde já, a realizar o cumprimento de suas cargas horárias no local estipulado, sob pena de rescisão do contrato firmado e multa;

8.2 Fica desde logo assegurado à FUNDASS o direito de, uma vez rescindido o contrato com o proponente do projeto, durante o período previsto para sua execução, transferir o objeto do mesmo a terceiros, sem consulta ou interferência deste, respondendo o proponente pelo inadimplemento do contratado, causa da rescisão.

8.3 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Pela inexecução parcial: multa de 2% (dois por cento) do valor da parcela não executada do contrato;

III. Pela inexecução total: multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

IV. Para cada falta injustificada: desconto da hora aula não trabalhada;

V. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.) serão limitadas a 02 (duas) durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II;

VI. O prestador de serviço que incidir em 02 (duas) advertências durante o período de vigência do contrato, será impedido de contratar com a FUNDASS, pelo prazo de 02 (dois) anos.

8.4 Nas mesmas penalidades incorrerá o executor de projeto que violar direitos fundamentais da criança e ou adolescente, praticando condutas inapropriadas à execução do projeto que lhe causem algum tipo de ameaça ou constrangimento, devendo o executor cumprir o disposto na Lei Federal nº. 8069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público.

8.5 As penalidade previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria (em especial as previstas no subitem 8.4), são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 Compete à FUNDASS:

I. Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização dos cursos;

II. Disponibilizar estrutura mínima para realização dos cursos;

III. Coordenar as execuções de cada uma das propostas selecionadas;

IV. Fiscalizar a execução do contrato por intermédio da Diretoria Técnica, em conjunto com os responsáveis;

V. Elaborar planejamento em conjunto com os executores selecionados;

VI. Elaborar certificados e materiais gráficos;

VII. Divulgar os cursos na mídia local.

9.2 Compete ao proponente do projeto aprovado:

I. Planejar os encontros;

II. Elaborar relatórios mensais de atividades, devidamente assinado

III. Apresentar ficha de frequência dos aprendizes;

IV. Cumprir horários e os cronogramas pré-estabelecidos;

V. Participar quando solicitado, das atividades realizadas pela FUNDASS nas quais as oficinas darão mostras dos trabalhos desenvolvidos;

VI. Participar do Desfile de 7 de Setembro;

VI. Participar de reuniões com a Coordenação de Área;

VII. Apresentar conduta ilibada na execução do projeto, em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 8069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente.

10. DO CRONOGRAMA

I. Período de inscrições: 21 a 28 de julho de 2015 ;

II. Avaliação e Seleção: de 29 de julho a 03 de agosto de 2015;

III. Resultado: a partir do dia 03 de agosto de 2015;

IV. Entregas de documentos: até dia 07 de agosto de 2015;

V. Encontro preparatório com os contratados: a ser definido pela FUNDASS;

VI. Início das atividades nas Oficinas Culturais: 10 de agosto de 2015.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O proponente do projeto contratado terá sua remuneração calculada por hora/aula, estipulado o valor de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), devendo incidir no valor total a ser pago por cada período de prestação dos serviços, impostos obrigatórios, que serão retidos pela Administração financeira da FUNDASS.

a) Fica estabelecido que o proponente isenta a FUNDASS de quaisquer obrigações relativas à despesas adicionais, como diárias, alimentação, transporte entre outras, referentes à execução do projeto selecionado e contratado.

11.2 Qualquer dano e/ou perda de material patrimonial, ocorrido no período de execução do curso ou oficina, será de inteira responsabilidade do proponente do projeto (responsável pela turma);

11.3 Será firmado entre o proponente do projeto selecionado e a FUNDASS, um contrato onde constarão direitos e deveres de ambas as partes, considerando o disposto no Edital nº. 003, de 21 de julho de 2015 e no presente Regulamento;

11.4 É facultado a FUNDASS ampliar ou reduzir o período de duração das oficinas, conforme adequação às necessidades verificadas durante a vigência do Edital nº.003, de 21 de julho de 2015, e do presente Regulamento;

11.5 Fica também convencionado que o Proponente autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas imagens do proponente e do projeto, com finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da FUNDASS, nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº. 8.666/93 e seu parágrafo único.

11.6 As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser solicitadas por escrito na a FUNDASS, na Av. Dr. Altino Arantes, nº. 174 – Centro, de segunda à sexta, das 09h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m ou via e-mail: fundacao-culturalss@gmail.com, no período de inscrição estabelecido neste edital.

São Sebastião, 21 de julho de 2015.

MARIANITA BUENO Diretora Presidente
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 0011/2015
A Secretária Municipal da Educação de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso III do artigo 74 da Lei Orgânica do Município: PUBLICA O SEGUINTE EDITAL: Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo do Recadastramento fixado no Edital nº 10/2015, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação, Rua Mansueto Pierotti, nº 391, 2º andar, Centro, todos os alunos já cadastrados no Transporte Universitário, para apresentar o comprovante de matrícula referente o 2º semestre de 2015, no período de 20 a 29 de Julho de 2015. I) Para o recadastramento será necessário trazer a carteirinha para atualização, declaração de matrícula constando o curso e o ano/semestre que está cursando e a grade curricular. II) Os alunos que não cumprirem o prazo da prorrogação fixado no edital será

considerado desistente e de acordo com a Lei 2004/2009 Art.9º, § 3º “b” será automaticamente excluído do Transporte Universitário.

III) O aluno que não conseguir comprovar estar matriculado no 2º semestre de 2015 deverá procurar a Secretaria da Educação e solicitar a prorrogação do prazo dentro do período do edital

IV) Casos omissos deverão ser encaminhados por escrito para Secretaria da Educação, que fará avaliação individual.

São Sebastião, 20 de Julho de 2015.

Profª. ANGELA COUTO Secretária da Educação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.578/15 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR 2 (DOIS) CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE DATA DA REALIZAÇÃO: 05/08/2015 HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 9:30 HORAS ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR SÃO SEBASTIÃO, 21 DE JULHO DE 2015 REINALDO LUIZ FIGUEIREDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.834/2015 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE 26 PÉS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2015 HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 9:30 HORAS ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR SÃO SEBASTIÃO, 21 DE JULHO DE 2015 REINALDO LUIZ FIGUEIREDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.808/2015 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE DATA DA REALIZAÇÃO: 11/08/2015 HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 9:30 HORAS ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR SÃO SEBASTIÃO, 21 DE JULHO DE 2015 REINALDO LUIZ FIGUEIREDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.351/15 OBJETO: CONCESSÃO PÚBLICA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO TIPO: MENOR PREÇO CONSIDERANDO ALTERAÇÕES NO EDITAL QUE IMPLICAM NA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 21 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, INFORMAMOS DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 24/08/2015 ÀS 9:30 HORAS ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR SÃO SEBASTIÃO, 21 DE JULHO DE 2015 REINALDO LUIZ FIGUEIREDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO ATO RATIFICATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento nos art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, referente ao Processo Administrativo 973/2015, para celebração do Contrato Administrativo da locação de imóvel não residencial sito à Rua Expedicionários Brasileiros, n.º 260- Bairro Centro com destinação a utilização como Anexo do Departamento de Administração para a CMSS. São Sebastião, 20 de julho de 2015.

Luiz Antonio de Santana Barroso Presidente
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO ATO RATIFICATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento nos art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, referente ao Processo Administrativo 987/2015, para celebração do Contrato Administrativo da locação de imóvel não residencial sito à Rua Candido Mota, n.º 66- Bairro Centro, com destinação a utilização do Departamento de Compras. São Sebastião, 20 de julho de 2015.
Luiz Antonio de Santana Barroso Presidente



VENHA!

Arraiá Caiçara 2015

EXPOSIÇÃO ARRAIÁ DA SAUDADE

De Edivaldo Nascimento

Todos os dias na Casa Caiçara

**FESTIVAL
SERTANEJO**

23 e 24/07

Casa Caiçara

a partir das 20h

17/07 - Violão com **LUIZ FERNANDO**

18/07 - Teatro **HAMLET FUTEBOL CLUBE**

19/07 - Teatro **HAMLET FUTEBOL CLUBE**

23/07 - **ORQUESTRA DE METAIS DE SÃO SEBASTIÃO**

26/07 - **DESCENDENTES DE RUA**

Praça de Eventos

a partir das 21h

17/07 - Quadrilha **TOQUE - TOQUE PEQUENO**

18/07 - Quadrilha **OFICINAS CULTURAIS**

23/07 - Quadrilha **BARRA DO UNA**

25/07 - Quadrilha **OFICINAS CULTURAIS**

26/07 - Dança do Balaio **ROSA DE SARON - São Francisco**

Comidinhas na Casa Caiçara:

Dia 17 - café e bolo de fubá Dia 24 - caldo de quirera

Dia 18 - caldo verde Dia 25 - arroz doce

Dia 19 - canjica Dia 26 - café e pipoca

Dia 23 - café e pipoca

De **17 a 19** e de **23 a 26** de Julho
Praça de Eventos - Rua da Praia

17/07 - Paula Fernandes



18/07 - Jeito Moleque



19/07 - MC Gui



24/07 - Luciano Mendes e Banda



25/07 - Donizeti



26/07 - Planta & Raiz



*As barracas não funcionarão nos dias 20,21 e 22/07

Shows a partir das 22h



DENGUE

ATENÇÃO



Não há vacina. O combate ao mosquito transmissor é a principal arma contra a dengue.

O tratamento deve ser iniciado rapidamente, assim que detectados os primeiros sintomas: febre, dor de cabeça, náuseas, dores no corpo, cansaço.

SAIBA COMO SE PROTEGER CONTRA A DENGUE.

LIXO



- Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



- Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.



- Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.

PLANTAS E JARDINS



- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



- Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



- Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.

CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES



- Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



- Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA



- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



- Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



- Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes etc.

Fonte: Cartilha produzida pelo Ministério da Saúde (2007-2008)

São Sebastião contra a dengue!

A prefeitura mantém a Casa da Dengue, com profissionais especializados no combate ao mosquito causador da doença.

Faça sua parte: **Receba o agente de combate a endemias**

Casa da Dengue

R. Domingos Tavoraro nº 06 - Vila Amélia
(região central de São Sebastião)

3891-3423

São Sebastião
Administração Municipal
Construindo uma cidade melhor!



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Empresa inicia seleção de currículos pelo PAT de São Sebastião

Mais de 500 candidatos começaram a ser avaliados para vagas da Queiroz Galvão

Foto: Rosângela Falato | PMSS



Representantes da Queiroz Galvão começam a avaliar currículos de candidatos cadastrados no PAT

Funcionários da empresa Queiroz Galvão, responsável pela obra de construção do Contorno Sul, que ligará Caraguatatuba ao Porto de São Sebastião, iniciaram na última segunda-feira (20), o processo de seleção de currículos para vagas em vários setores disponibilizadas por meio do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de São Sebastião, vinculado à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano (Setradh).

Os trabalhos foram iniciados em reunião entre os representantes da empresa, Raimond Smanio, encarregado de pessoal, e Vander Santos, auxiliar administrativo, com a secretária adjunta da Setradh, Ana Margarida, e Débora Torres, responsável pelo setor administrativo do PAT.

Mais de 500 currículos começaram a ser avaliados para vagas na empresa, de acordo com dados do PAT. Segundo Smanio, o número de vagas e contratações ocorrerão de acordo com as necessidades de cada fase da obra que hoje conta com 750 funcionários e deverá chegar a 1.200 até dezembro. O objetivo é priorizar a contratação de mão de obra local e, principalmente, de pessoas que residam nos bairros ou região onde os serviços são executados, explicou o encarregado de pessoal da empresa. Essa iniciativa atende a nova lei nº 2336/2015 sancionada pelo Executivo, em 14 de julho, que obriga a contratação

de mão de obra local por empresas prestadoras de serviços no município.

Um dia antes de sancionada a lei, diretores da construtora se reuniram com o prefeito, vereadores, representantes de trabalhadores e secretários municipais quando ficou acertado que o processo seletivo para novas seria realizado por meio do PAT. Por isso, é importante frisar que a empresa somente selecionará currículos de pessoas cadastradas no PAT de São Sebastião.

Os currículos selecionados serão levados pelo representante da empresa para futura entrevista. A empresa reforça que toda informação colocada no currículo deverá ser comprovada através de registro em carteira de trabalho. Há funções que são necessários, por exemplo, dois anos de experiência como mecânicos de máquinas pesadas. Vale lembrar que o PAT só faz a intermediação das vagas solicitadas. Quem define as vagas necessárias, faz a seleção e contrata é a própria empresa sem intervenção do posto.

Vagas

Todas as vagas são disponibilizadas pelo PAT no site da Prefeitura (www.saosebastiao.sp.gov.br) e alteradas diariamente, explicou Débora Torres. Quem não conseguir acessar a internet, poderá obter informações nas unidades do PAT do Centro da cidade, Costa Sul e Costa Norte. Segundo Débora, é interessante, também, que to-

das as pessoas cadastradas no PAT coloquem os dados do cadastro no currículo. A procura nesta segunda-feira, primeiro dia do processo de seleção para obra da Queiroz Galvão, foi intensa com filas no posto de atendimento. Porém, a média diária de cadastros está em torno de 150 pessoas.

Serviço: Confira, abaixo, os endereços do PAT para mais informações:

Centro (sede)

Rua João Cupertino dos Santos, 245, ao lado da Prefeitura de São Sebastião
(12) 3892-4606/ 3892-1600

Costa Sul (anexo)

Avenida Walkir Vergani, nº 79, Boiçucanga
Telefone: (12) 3865-3656

Costa Norte (anexo)

Regional Costa Norte, bairro Jaraguá (Rua do Parque, 4)
(12) 3861-1424

Atendimentos:

de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h

E-mail: pat@saosebastiao.sp.gov.br

Site da Prefeitura de São Sebastião: www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Inscrições para as audições do Glorifica Litoral continuam abertas

Candidatos têm até o dia 4 de agosto para inscrever-se; seleção será feita no dia 6 de agosto

As inscrições para as audições do VII Glorifica Litoral continuam abertas e os candidatos que queiram participar da seleção devem comparecer até o dia 4 de agosto à Secretaria das Administrações Regionais para se inscreverem.

De acordo com o regulamento, os candidatos devem residir na cidade, ser evangélico e ter idade igual ou superior a 6 anos (no caso de menor de 18 anos será exigido no ato da inscrição, autorização por escrito, cópia do RG do pai ou responsável e cópia do RG ou certidão de nascimento do participante).

É obrigatória a declaração do pastor da denominação a qual o cantor e/ou músico faz parte autorizando e informando se o mesmo está em comunhão com a Igreja. Tal documento deverá ser anexado à ficha de inscrição.

Categorias

As audições estão abertas nas categorias solo, dupla, trio, quarteto, quinteto ou banda com o acompanhamento de play back ou instrumentos musicais, cabendo ao candidato fazer até três apresentações. Ou seja, o cantor pode se inscrever no solo e participar das apresentações em dupla, trio, quarteto, quinteto ou banda, desde que seja feita outra inscrição.

Entretanto, ao cantor principal será permitido somente à participação em uma banda, porém, o mesmo poderá ter a sua participação como músico ou back vocal em outros grupos musicais.

Os temas das canções deverão se enquadrar nas seguintes categorias musicais: MPB, pop rock, rock, hip hop, black music, reggae, jazz, blues, adoração, pentecostal, sertanejo e pagode, além de alternativas e tradicionais. Os quesitos julgados nessa etapa serão afinação, presença de palco e ritmo.



Foto: Luciano Vieira | Arquivo PMSS

Legenda: Audições serão realizadas no Anfiteatro do Complexo Turístico da Rua da Praia

Pré-classificação

A pré-seleção dos candidatos será no dia 6 de agosto, das 17h às 23h30, no anfiteatro do Complexo Turístico da Rua da Praia, no Centro Histórico da cidade. Cada um deles terá, no máximo, 5 minutos para apresentar-se ao Corpo de Júri a ser composto por convidados reconhecidos pela organização do evento.

Nesta fase, a apresentação – por ordem alfabética – será em forma de “capela”, acompanhamento de instrumentos musicais ou play back.

Os classificados se apresentarão nos dias determinado pela comissão organizadora. Uma vez

aprovados, os componentes que se apresentaram no anfiteatro deverão ser os mesmos a se apresentarem no Glorifica Litoral.

A exemplo das outras seis edições, o evento – realizado pela Prefeitura com apoio do Conselho de Pastores de São Sebastião (Copass) – deve atrair à Praça de Eventos da Rua da Praia, no Centro Histórico da cidade, milhares de evangélicos de várias denominações.

Serviço: Expirado o prazo de inscrição, não serão aceitas inscrições. Mais informações com o pastor Fabiano no 3891-2060 ou (12) 98125-5161, com Paulo Vitor.

Atletas sebastianenses participam da 18ª Olimpíada Estadual da Apae

São Sebastião participa da décima oitava edição da Olimpíada Estadual das Apae's iniciada ontem (21), em Guaíra (SP). A competição, que vai até o dia domingo (26), contará com a participação 500 atletas do Estado, representados por 14 Conselhos Regionais.

A delegação da Apae é composta por 12 atletas – Márcio Rodrigues, Márcio Rodrigo, Paulo, Lucas Teixeira, Lucas Valverde, Gabriel, Germano, Bruno, Joelmi, Flain, Elaine e Lucimar – além de dois professores, Jaime Gomes Martins da Secretaria Municipal de Esportes e Ubiratan Mourão, professor de Educação Física da Apae.

De acordo com o professor Ubiratan Moura, os alunos vão participar das modalidades de

futsal masculino e feminino, futebol de 7 masculino, atletismo, natação e tênis de mesa.

Moura informou ser a terceira vez que a Apae participa da competição. “Esta olimpíada serve também como etapa classificatória para a Olimpíada Nacional que será realizada no final do ano. Ambas as Olimpíadas acontecem a cada três anos. Este ano a nossa delegação (regional) está composta por 43 integrantes de seis cidades, sendo que a Apae de São Sebastião está com o maior número de participantes 12 atletas e dois professores”, declarou.

O professor contou também que a preparação dos atletas se dá por meio dos treinos realizados semanalmente na escola, bem como nas demais



Foto: Divulgação

Legenda: Alunos embarcam para participar de competição estadual no interior do Estado

aulas e atividades. “Na Apae temos um projeto exclusivo voltado ao treinamento e à iniciação esportiva das diferentes modalidades realizadas em nossos eventos esportivos”, completou.



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Conselho Municipal de Turismo elegerá seus representantes para o próximo biênio

Eleição será nesta sexta-feira (24), e empresários da região são convidados a participar da escolha dos conselheiros

O Comtur realiza na próxima sexta-feira (24), uma reunião na Costa Sul de São Sebastião a ser realizada no Hotel Canto Verde, em Boiçucanga, para a eleição dos conselheiros para o biênio 2015-2017.

Os Conselhos Municipais de Turismo são essenciais para a promoção e estruturação do turismo nos municípios, servindo como espaço de discussões e de desenvolvimento de propostas condizentes com a realidade local.

É importante ressaltar que o Comtur de São Sebastião é deliberativo, o que permite uma maior participação da sociedade civil nos assuntos relacionados ao turismo.

Ainda neste encontro será apresentado o maior projeto de estratégia e estruturação digital já realizado por um ente público no Litoral Norte, desenvolvido em parceria com a agência Tec Triade Brasil.

De acordo com Edson Pavão, presidente do Comtur, o motivo de todo esse esforço é, através da melhoria do atendimento, conteúdo e dinâmica ofertado pelas mídias digitais, trazer mais turistas para a cidade, já que este é o principal meio utilizado por eles na hora de decidir por um destino de viagem.

O maior beneficiado desse trabalho será o setor hoteleiro ou empresário do segmento turístico. Au-



Reunião do Comtur em maio de 2015 na Costa Sul

mento nas vendas, taxa de ocupação e frequência são alguns dos resultados esperados.

Ainda de acordo com Pavão, é imprescindível a participação do trade turístico, para que possa melhorar os resultados do seu negócio e obter todos os benefícios desse trabalho.

A reunião acontecerá na Pousada Canto Verde nesta sexta-feira (24), das 14h às 16h30.

Serviço: A pousada fica na rua Manoel Nunes Passos, 200, em Boiçucanga, (travessa da rua Vila Nova, altura no número 1200 do Cascalho). O telefone para mais informações é o (12) 3865-3335.

CIP abre inscrições para cursos de Sanduíche Gourmet e Salgadeiro

O Centro Integrado Profissionalizante (CIP), em São Sebastião, está com inscrições abertas até o dia 24 de julho para cursos profissionalizantes de salgadeiro e sanduíches naturais, tradicionais e gourmet.

Para as aulas de salgadeiro o interessado deve comparecer no Instituto Verdescola (Rua marginal, 44, Vila Sahy) até hoje, no horário das 8h30 às 17h30.

Já para o curso de sanduíches naturais, tradicionais e gourmet as inscrições deverão ser feitas somente nos dias 23 e 24, das 8h30 às 17h30, na Escola Municipal Cavalinho de Pau (Rua Tijucas, 1001 em Cambury).

Os interessados em participar das aulas devem ter no mínimo 16 anos completos e ensino fundamental I (até o 5º ano completo), ser residente no município. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os originais dos documentos RG, CPF, comprovante de residência e escolaridade. Ao todo serão 16 vagas para cada um dos cursos no período diurno.

A listagem geral (todos os candidatos) e outra especial (pessoas com necessidades especiais) serão publicadas no site www.saosebastiao.sp.gov.br, na sede do CIP (Rua Antonio Pereira da Silva, 56, Topolândia) e na Escola Municipal Cavalinho de Pau.

Entre os critérios para fins classificatórios está de



Aprender a fazer salgadinhos de festa é uma das opções de cursos do CIP

o candidato estar entre os primeiros inscritos conforme a ordem de inscrição constante do protocolo de atendimento; ter a idade e a escolaridade mínima exigida por cada curso.

Serviço: O CIP fica na Rua Antonio Pereira da Silva, 56, na Topolândia. O horário de atendimento é das 8h às 17h. Mais informações pelo telefone: 3892-5535.